



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª VARA CÍVEL – FORO DE RIO CLARO
Avenida 5, 535, Centro, Rio Claro/SP - CEP 13500-380
Fone: (19) 3524-4722 - E-mail: rioclaro4cv@tjsp.jus.br

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Ficam intimados deste edital: os representantes legais da FALIDA, MASSA FALIDA DE R. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BISCOITOS LTDA, CNPJ Nº 05.588.696/0001-32, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PREFEITURA MUNICIPAL RIO CLARO, FAZENDA NACIONAL SECCIONAL DE RIO CLARO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO REGIONAL DE RIO CLARO, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O Doutor **CLAUDIO LUIS PAVÃO**, Exmo. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que por este Juízo processam-se nos autos nº [0009639-89.2008.8.26.0510 \(510.01.2008.009639\)](#), **FALÊNCIA DE R. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BISCOITOS LTDA**, tendo como Administrador Judicial: **Dr. JOSÉ ROBERTO PEREIRA**, regularmente inscrito na OAB/SP Nº 136.400.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: o pregão para a venda e arrematação dos bens arrecadados, descritos abaixo, será conduzido pelo Leiloeiro Oficial [DENYS PYERRE DE OLIVEIRA](#)¹, através do **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, sistema devidamente homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, telefones 0800 789 1200 e (11) 3969-1200, website www.leilaojudicial eletronicocom.br, e-mail: contato@leje.com.br, de acordo com a legislação aplicável e regras a seguir expostas:

1º LEILÃO: início em 15/04/2019, às 14h00min, e término em 18/04/2019, à partir das 14h00min; **LANCE INICIAL: R\$ 22.917.006,00 (vinte e dois milhões novecentos e dezessete mil e seis reais)**, correspondente à avaliação. Não havendo lances na totalidade dos bens arrecadados, seguirá sem interrupção para:

2º LEILÃO: início em 18/04/2019, às 14h01min, e término em 14/05/2019, à partir das 14h00min; **LANCE MÍNIMO: R\$ 13.750,203,60 (treze milhões setecentos e cinquenta mil duzentos e três reais e sessenta centavos)**, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, podendo ser captados lances dos lotes em separado.

CONDIÇÃO DE VENDA: os interessados poderão participar do leilão de forma ELETRÔNICA, através do website www.leilaojudicial eletronicocom.br, e/ou PRESENCIAL, sendo este último no dia 15/04/2019 às 15:00 no auditório localizado na sede do leiloeiro situado na [Alameda Rio Negro, 161 - 10º Andar - Sala 1.001 - Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000](#), respectivamente, ofertando seus lances de forma simultânea e em igualdade de condições. Para tanto deverão se cadastrar previamente pessoalmente ou no site do leiloeiro, com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data designada para início do leilão, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração do representante com firma reconhecida da assinatura. Os cadastros ficam sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficiais (arts. 12 a 14, da Resolução CNJ nº 236/2016).

Os lances oferecidos no auditório presencial serão imediatamente divulgados no ambiente eletrônico, assim como os lances oferecidos no ambiente eletrônico serão divulgados no auditório presencial a fim de que todos os participantes tenham conhecimento das ofertas em tempo real, não se admitindo lances remetidos via e-mail (art. 15 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009).

Os interessados que desejarem participar do leilão na forma eletrônica poderão enviar seus lances previamente à data indicada acima pelo site do leiloeiro. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, ocasião em que também serão captados os lances presenciais por, no mínimo, 20 (vinte) minutos. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará sucessivamente a disputa por até 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances.

DO PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: o pagamento da arrematação poderá ser feito à vista ou parcelado:

I – **À VISTA:** através de guia de depósito judicial emitida pelo leiloeiro no dia útil seguinte após o término do leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil).**

II – **PARCELADO:** para pagamento nesta modalidade, o interessado deverá apresentar até o início do leilão, se possível, sua proposta por escrito, que deverá indicar: a) – **SINAL:** pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, em 24h (vinte e quatro horas) a contar da

finalização do leilão; b) – PRAZO: o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses; c) – MODALIDADE: somente será admitido o pagamento das parcelas em guia de depósito judicial vinculada ao processo; d) - GARANTIA: até a quitação do pagamento, o imóvel arrematado ficará gravado com hipoteca; e) – INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA: o saldo remanescente deverá ser corrigido por índice monetário oficial. A proposta de pagamento parcelado, inclusive nas condições acima indicadas, fica condicionada à aceitação do Juízo universal da falência, de acordo com a conveniência da massa falida.

Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, hipótese em que mesmo a melhor proposta colhida não se equivalerá à venda/arrematação, cabendo ao Exmo. Juiz competente avaliar se a proposta é, ou não, conveniente à Falida, o Administrador Judicial e o representante do Ministério Público.

Neste caso, o proponente da melhor proposta, caso acolhida/homologado pelo Exmo. Juiz competente, será intimado para, no prazo a ser fixado, efetuar o pagamento, em juízo, do valor do sinal (sempre no mínimo de 25% do valor total proposto) ou do valor total do preço proposto (dependendo das condições da proposta acolhida/homologada), ficando obrigado a depositar o valor das parcelas, caso a proposta envolva parcelamento, nas condições e prazos previstos nesta edital, sendo eventual saldo garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel, tudo conforme previsto neste edital.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

DA COMISSÃO: a comissão devida ao leiloeiro será de 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução CNJ nº 236/2016). Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@leje.com.br.

A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições nas quais foram alienados os bens. A carta de arrematação, com respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro, prova de pagamento do

imposto de transmissão e demais despesas (art. 901 e seguintes, do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009).

DOS DÉBITOS: os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus (aquisição originária), sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural – ITR. **Os imóveis serão vendidos livres de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza *propter rem*, os quais serão de responsabilidade da MASSA**, exceto se o arrematante for: **I-)** Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; **II-)** parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; **III-)** Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

DA VISITAÇÃO: a visitação dos bens ocorrerá em dia e hora estipulada pelo leiloeiro e os interessados que desejarem participar deverão se cadastrar no site e comunicá-lo previamente pelo e-mail contato@leje.com.br.

O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, e declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre edital e os laudos de avaliação. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente alienação e os débitos tributários para cuja incidência e quitação se aplicam as disposições do artigo 130, parágrafo único do CTN.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente, perante este Ofício, onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial ou pelo e-mail: contato@leje.com.br. Nos termos do Art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica(m) a(s) partes(s) INTIMADO(S) das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do Código Penal e o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Resolução CNJ nº 236/2016 e demais legislações aplicáveis.

**BEM IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO COMPLEXO INDUSTRIAL DENOMINADO
“CHÁCARA RIBEIRÃO CLARO”, LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL CONSTANTINE
PERUCHI, RODOVIA SP – 316, KM 174, MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP.**

Constituída por uma gleba de terras desmembrada da “Chácara Ribeirão Claro”, localizada neste Município de Rio Claro, que assim se descreve: “inicia sua descrição no ponto 0-A, ponto novo (UTM E=237.738,702m e N=7.515.792,694m) cravado na cerca de divisa com a Estrada Estadual Rio Claro – Santa Gertrudes; deste ponto caminha 163,85 metros no rumo 22°08’00”NW, percorrendo a estrada citada até o ponto 1 (UTM E=237.632,926m e N=7.515.917,904m); deflete à direita, ainda caminhando pela estrada estadual, no rumo 14°38’00”NW, na distância de 36,15 metros, até o ponto 1-A, ponto novo (UTM E=237.613,395m e N=515.948,339m); deste ponto segue no rumo 14°38’NW e percorrendo uma distância de 335,92 metros, encontrando deste modo o ponto 2 (UTM E=237.430,643m e N= 7.516.229,877m); ainda caminhando pela Estrada Estadual, deflete novamente à direita no rumo 5°34’NW e caminha 164,78 metros até o ponto 3 (UTM E=237.362,029m e N=7.516.379,757m), este encontra-se na estrada municipal Rio Claro-Santa Gertrudes; deste ponto deflete à esquerda no rumo de 9°43’ NW e segue 148,12 metros até o ponto 4 (UTM E= 237.290,764m e N=7.516.509,668m); vira agora a direita no rumo 1°45’NWe percorre 49,02 metros até o ponto 5 (UTM E=237.273,365m e N=7.516.555,515m), onde segue no rumo 2°05’NE, 123,08 metros encontrando o ponto 6 (UTM E= 237.237,474m e N=7.516.673,292m), às margens do Ribeirão Claro; segue por este até o ponto 7 (UTM E=236.956,103m e N=7.516.067,332m), localizado no canto da Fepasa com o citado Ribeirão, confrontando de outro lado do Ribeirão com a Chácara Ribeirão Claro, seguindo a cerca da Fepasa até o ponto 8 (UTM E= 237.076,375m e N=7.515.722,735m), em curva à direita, percorre 383,13 metros, deste ponto caminha 107,06 metros no rumo 32°08’NE, encontrando o ponto 1N, ponto novo (UTM E=237.040,461m e N=7.515.567,207m); daí, segue no rumo de 32°06’00”SW, na distância de 185,77 metros até o ponto 9 (UTM E=237.005,819m e N=7.515.383,101m); daí segue em curva à esquerda 17,71 metros até o ponto 9-D, ponto novo (UTM E= 237.004,569m e N=7.515.365,429m), confrontando do ponto 1-N (ponto novo) ao ponto 9-D (ponto novo), com a faixa da Fepasa; daí, segue no rumo 64°18’11”NE, na distância de 170,45 metros até o ponto 1-B, ponto novo (UTM E=237.127,199m e N=7.515.482,839m); deflete à esquerda no rumo

24°24'26"SE, e segue 192,20 metros até o ponto 1-C, ponto novo (UTM E=237.257,007m e N=7.515.341,003m); deflete à esquerda no rumo 64°53'55"NE, e segue 660,11 metros até o ponto 0-A (ponto novo) início desta descrição, confrontando do ponto 9-D (ponto novo) ao ponto 0-A (ponto novo), com a propriedade de Enéas Luiz Rocha, encerrando a área de 537.846,53m² ou 53,7846 há, ou ainda, 22,2250 alqueires paulista", conforme assim descrito na matrícula nº 39.012, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Estadual Constantine Peruchi, Rodovia SP – 316, Km 174, Município de Rio Claro/SP.

CONSTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO: A gleba tem topografia considerável plana, sem acidentes, sendo parte ocupada por edificações próprias para indústria e parte ocupada por mata (APP). Há no imóvel uma faixa de servidão de passagem, destinada à linha de alta tensão. Contíguo ao galpão há um conjunto de edificações, que totalizam 891,95m², de área construída, destinadas para escritórios, depósitos, etc. As edificações apresentam idade aparente entre 15 e 25 anos, com estado de conservação que necessitam de reparos simples, segundo a classificação do trabalho de depreciação de Ross/Heideck, com a área de 78.805,337m², a qual está devidamente cercada por alambrado em toda a sua extensão e possuía a maior parte do seu piso pavimentada com aplicação de blocos intertravados e topografia praticamente plana. O restante da área, possui ligeiro declive no sentido norte e tem área de 436.557,592m² pelo Projeto Planimétrico de autoria do engenheiro de minas Eduardo Tavares dos Santos acostado aos autos do processo em epígrafe, ao qual possui uma área total de 515.362,665m², ou seja, inferior a área da matrícula.

INFORMAÇÕES/ÔNUS: **ARECADAÇÃO DO BEM IMÓVEL, nos autos do processo falimentar em epígrafe. AV. 01 SERVIDÃO DE PASSAGEM**, sobre parte do imóvel destinada a linha de alta tensão, datada de abril de 2004, em favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA; **R. 04 HIPOTECA**, datada de julho de 2004, dada em favor do BANCO SANTOS, correspondente ao crédito no valor de R\$ 3.715.119,00. **R. 05 HIPOTECA**, datada de setembro de 2004, dada em favor do BANCO SANTOS, correspondente ao crédito no valor de R\$ 2.400.240,00.

AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 20.618.204,00 (vinte milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quatro reais), em fevereiro de 2017.

**BENS MÓVEIS ARRECADADOS GUARNECEDORES DO COMPLEXO INDUSTRIAL,
LOCALIZADO EM RIO CLARO/SP**

ITEM	QTDDE	TIPO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ARMAZÉM					
1	2	Carrinho inox de 1 cuba	Marca Fornimaq, capac. 200 kg	R\$4.380,00	R\$8.760,00
2	4	Carrinho inox de 2 cubas	Marca Fornimaq, capac. 400 kg	R\$5.840,00	R\$23.360,00
3	36	Carrinho inox de 3 cubas	Marca Fornimaq, capac. 600 kg	R\$7.750,00	R\$279.000,00
4	1	Conjunto Misturador Inox de açúcar	Marca Fornimaq, capac. 1.000 kg	R\$40.000,00	R\$40.000,00
5	1	Moinho de açúcar	Marca Netzsch, capac. 1,8 t.	R\$75.000,00	R\$75.000,00
6	1	Misturador de massa (inox)	Marca Maxmill, capac. 300 kg	R\$25.000,00	R\$25.000,00
7	2	Silo de farinha e açúcar (fibra)	Capac.10t.	R\$35.000,00	R\$70.000,00
8	2	Tanque de armazenamento de gordura	Marca Edra, capac. 30.000lts.	R\$18.000,00	R\$36.000,00
9	3	Tanques de açúcar invertido (inox)	Capac. 2.000lts.	R\$10.000,00	R\$30.000,00
10	3	Fornos bateadeiras (uma delas com defeito, não integrada no cálculo)	Marca Fornimaq, capac. 1.400kg	R\$87.000,00	R\$174.000,00
11	2	Tiombadores de massa (1 cuba)	Marca Fornimaq, capac. 1.500kg	R\$2.000,00	R\$4.000,00
12	1	Moinho de biscoito	Marca Fornimaq, capac. 300kg	R\$5.000,00	R\$5.000,00
13	1	Talha	capac. 2.000kg	R\$575,00	R\$575,00
14	4	Balança de precisão	Marca Prix	R\$380,00	R\$1.520,00
Linha de Produção nº 1					
15	1	Moldadora	Marca Fornimaq, capac. 1.400kg	R\$25.000,00	R\$25.000,00
16	1	Forno para recheio (a gás)	Marca Fornimaq, capac. 1.400kg	R\$388.400,00	R\$388.400,00
17	4	Queimadores à gás	Marca Holamaq	R\$2.000,00	R\$8.000,00
18	1	Esteira de resfriamento	Dimensões = 100m x 1.350mm	R\$30.000,00	R\$30.000,00
19	1	Gerador	Marca Maquigeral 40 Kwa, Mod. 06190	R\$37.000,00	R\$37.000,00
20	1	Gerador	Marca Maquigeral 40 Kwa, Mod. 06190	R\$43.000,00	R\$43.000,00
21	2	Compressor	Marca Aspecon, Mod. CPB 25	R\$12.150,00	R\$24.300,00
22	2	Transformadores	45 Kwa	R\$5.700,00	R\$11.400,00
23	1	Elevador monta carga	sem info	R\$6.700,00	R\$6.700,00
LINHA DE PRODUÇÃO Nº 2					
24	1	Laminador à gás com 6 lances de laminação	Marca Fornimaq, capac. 1.400kg	R\$15.000,00	R\$15.000,00
25	1	Forno para laminação (a gás)	Marca Fornimaq, capac. 1.400kg	R\$35.000,00	R\$35.000,00
26	4	Queimadores à gás	Marca Fornimaq	R\$2.000,00	R\$8.000,00
27	1	Esteira de resfriamento	Dimensões = 100m x 1.350mm	R\$30.000,00	R\$30.000,00

28	4	Cilindros moldadores	Capac. 1.500kg/h	R\$5.000,00	R\$20.000,00
29	1	Máquina de rosquinha	Marca Masipack	R\$18.000,00	R\$18.000,00
30	1	Esteira de resfriamento	Dimensões = 100 x 1.350mm	R\$30.000,00	R\$30.000,00
31	1	Batedeira de Creme	Marca Amadio, capac. 500Kg/h	R\$86.900,00	R\$86.900,00
32	1	Recheadora	Marca Proex, capac. 3.000 biscoitos/h	R\$25.000,00	R\$25.000,00
33	1	Tacho transferidor de recheio (revestido)	Capac. 340 kg/h	R\$15.000,00	R\$15.000,00
34	1	Empilhador	Marca Fornimaq	R\$15.000,00	R\$15.000,00
35	8	Máquina de embalagem	Marca Maqplus, modelo V3	R\$48.700,00	R\$389.600,00
36	1	Túnel de resfriamento (a gás)	sem info	R\$35.000,00	R\$35.000,00
37	1	Máquina seladora	sem info	R\$8.000,00	R\$8.000,00
38	1	Esteira de resfriamento	Dim. 100m x 1.350mm	R\$30.000,00	R\$30.000,00
39	1	Painel de controle	sem info	R\$1.880,00	R\$1.880,00
40	1	Central Elétrica	sem info	R\$1.170,00	R\$1.170,00
41	1	Central telefônica (desativada)	sem info	R\$454,00	R\$454,00
42	1	Empilhadeira	Toyota	R\$15.500,00	R\$15.500,00
REFEITÓRIO					
43	10	Mesa em formica com seis bancos acoplados	sem info	R\$200,00	R\$2.000,00
44	1	mesa de madeira maciça rústica	sem info	R\$295,00	R\$295,00
45	1	mesa de fórmica	sem info	R\$69,00	R\$69,00
46	3	prateleira de metal	sem info	R\$25,00	R\$75,00
47	2	marmiteiras de inox	sem info	R\$77,00	R\$154,00
48	2	armários de aço	sem info	R\$56,00	R\$112,00
49	1	Fogão s/marca	sem info	R\$45,00	R\$45,00
50	6	Ventilador de parede	Marca Trono	R\$28,00	R\$168,00
51	1	Refrigerador	Consul	R\$65,00	R\$65,00
52	1	freezer horizontal	Gelopar, capac. 400 lts., voltagem 110	R\$220,00	R\$220,00
53	1	Bebedouro refrigerado (s/marca)	voltagem 110	R\$80,00	R\$80,00
ESPAÇO EXTERNO					
54	1	Reservatório Tubular cilíndrico para abastecimento de água	Cap. 150,00m ³	R\$80.000,00	R\$80.000,00
55	1	Balança rodoviária	Toledo	R\$90.000,00	R\$90.000,00
TOTAL				R\$1.454.639,00	R\$2.298.802,00

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 2.298.802,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dois reais), em fevereiro de 2017.

QUADRO RESUMO:

AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 20.618.204,00 (vinte milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quatro reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 2.298.802,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais).

VALOR TOTAL DOS BENS (IMÓVEL + MÓVEIS): R\$ 22.917.006,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e dezessete mil e seis reais), conforme avaliação ocorrida em fevereiro de 2017.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens.

Rio Claro/SP, 06 de março de 2019.

Dr. CLAUDIO LUIS PAVÃO

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro do Estado de São Paulo